

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001331/2004-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **CRISTIANE ROCHA SILVA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, na área de CONTABILIDADE E FINANÇAS, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 610, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

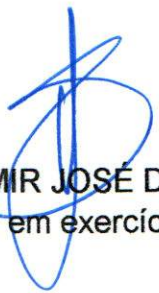
O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000875/2004-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ANDRÉA MARIA SPESSOTO** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, na área de IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Adjunto Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 611, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 176/2004/UFSJ/DIADE/DCNAT, de 1º de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **HERON CARLOS DE GODOY CALDAS**, lotado no Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no dia 9 de setembro de 2004.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o dia 16 de setembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 612, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 – DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 176/2004/UFSJ/DIADE/DCNAT, de 1º de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **SAMUEL MAIER KURCBART**, lotado no Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no dia 9 de setembro de 2004.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o dia 21 de setembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 613, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 – DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 176/2004/UFSJ/DIADE/DCNAT, de 1º de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da professora **MARIA ALINE BARROS DO VALE**, lotada no Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no dia 9 de setembro de 2004.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida professora para o dia 14 de setembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 614, DE 3 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001054/2004-47

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **HERON CARLOS DE GODOY CALDAS, MARIA ALINE BARROS DO VALE e SAMUEL MAIER KURCBART** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 014/2004, na área de Física, do Departamento de Ciências Naturais, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 9 de setembro de 2004.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **MARIA ALINE BARROS DO VALE**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **MARCO TÚLIO RAPOSO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 615, DE 3 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001269/2004-65

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ADELAINE LA GUARDIA RESENDE, EDMUNDO NARRACI GASPARINI e MAGDA VELLOSO FERNANDES DE TOLENTINO** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 018/2004, na área de Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa, do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 9 e 10 de setembro de 2004.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **EDMUNDO NARRACI GASPARINI**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **CLÁUDIO CORREIA LEITÃO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 616, DE 3 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 039/2004/UFSJ/DIENS/COMEC, de 3 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **AVELINO MANUEL DA SILVA DIAS**, Coordenador do Curso de Engenharia Industrial Mecânica, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no dia 14 de setembro de 2004.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o dia 20 de setembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 617, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 018/2004/UFSJ/AUDIT, de 8 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **LUCIANA AZY DA SILVA**, lotada na Auditoria Interna, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 13 a 22.09.2004.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida servidora para o período de 3 a 12.01.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS

Reitor

PORTARIA Nº 618, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 173/2004/UFSJ/DIADE/DCNAT, de 31 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Indicar** os professores **ANGELA MARIA GATTÁS HALLAK, titular, e WELLINGTON GARCIA CAMPOS, suplente**, como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, junto ao Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA de São João del-Rei, criado pela Lei Municipal nº 3.343, de 20.01.1998, para o período de 08.09.2004 a 07.09.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria/Reitoria nº 238, de 03.05.2004.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 619, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 173/2004/UFSJ/DIADE/DCNAT, de 31 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Indicar** os professores **ÂNGELA MARIA GATTÁS HALLAK, titular, e APARECIDA CÉLIA PAULA DOS SANTOS, suplente,** como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, junto à FLONA - Floresta Nacional de Ritópolis, para o período de 08.09.2004 a 07.09.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria/Reitoria nº 572, de 10.10.2002.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 620, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001167/2004-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **KÁTIA REGINA DE MELO TEIXEIRA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Ciências Econômicas - DCECO, na área de POLÍTICA ECONÔMICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 621, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001150/2004-92,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **VENÚNCIA EMÍLIA COELHO** na qualidade de Professora Substituta no Departamento das Filosofias e Métodos - DFIME, na área de FILOSOFIA GERAL: PROBLEMAS FILOSÓFICOS E METODOLOGIA CIENTÍFICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 622, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 262/2004/DIADE/UFSJ, de 25 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pelo professor **EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI** na função de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências Computação, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 25.08 a 05.09.2004, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25.08.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 623, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 264/2004/DIADE/UFSJ, de 25 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA GLÁUCIA PIRES CALZAVARA** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento das Psicologias, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 8 a 24.09.2004, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela professora **MARIA GLÁUCIA PIRES CALZAVARA** na função de Chefe do Departamento das Psicologias, nos dias 6 e 07.09.2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 06.09.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 624, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 074/2004/UFSJ/DIADE/DECED, de 3 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **PAULO ROBERTO AZEVEDO VAREJÃO** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento das Ciências da Educação, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 9 a 22.09.2004, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 625, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 0141/2004/UFSJ/PROEN/DICON, de 9 de setembro de 2004, com base no Art. 5º, inciso I, da Resolução nº 011, de 24 de novembro de 1999, do Conselho Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2403511-5	Cristiane Ricardo Paiva	0035
2404052-6	Renata Cristian da Silva	0040
2404042-9	Vanildo Luciola Coelho Marques	0040
2405050-5	Glendha de Andrade Franco	0050
2406021-7	Ana Paula de Paiva	0060
2406526-0	Mário Nelson Viana Filho	0065
2407042-5	Bruna Sousa de Mendonça	0070
2407060-3	Edson Bruno Caetano	0070
2407030-1	Elias Batista da Silva Júnior	0070
2407032-8	Rafael Henrique Cury	0070
2407008-5	Thiago Frederico Moreira Ferreira	0070
2407033-6	Vinícius Carvalho Calais Moreira	0070
2408023-4	Emerson Claudinei da Silva	0080
2408031-5	Guilherme Martins de Freitas	0080
2408036-6	Hugo Aparecido Valadares Damasceno	0080
2408535-0	Guilherme Bergamini Campos	0085
2408547-3	Maria Ferreira Afonso	0085
2409018-3	João Paulo Ribeiro Miguel	0090
2409515-X	Elaine Santos	0095
2409524-0	Felipe Andrade Apolonio	0095
2409522-3	Marco Antônio Ribeiro	0095
2409545-2	Rodolfo Rodrigues Matheus	0095



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 625, DE 13.09.2004

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2410027-8	Reginaldo José Gatti	0100
2410023-5	Vanessa Borges de Oliveira	0100
2411033-8	Carlos Magno Resende	0110
2412014-7	Cláudio Roberto da Silva Marques	0120
2413021-5	Lívia Monique de Castro Faria	0130
2414017-2	Dalys Ricardo Rabelo	0140
2414009-1	Daniela Silva Aleixo	0140
2414002-4	Luiz Eduardo Rodrigues da Silva	0140
2414003-2	Sarah Figueiredo Luiz	0140
2415039-9	Amanda Guimarães Alvarenga	0150
2415025-9	Cláudio Campos da Costa	0150
2415034-8	Marcelo Geraldo Resende	0150
2416537-0	Ana Paula Araújo de Abreu	0165
2416539-6	Leonel Carvalho Miranda	0165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004, e considerando que:

- a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, alterou a redação do art. 41 da Constituição Federal, dilatando o prazo de aquisição da estabilidade no serviço público de dois para três anos,
- o Parecer AGU/MC-01/2004, de 22 de abril de 2004, entende que o período de prova ou confirmação nos termos do art. 20 da Lei 8.112, de 1990, por força da superveniência da nova redação do art. 41 da Constituição Federal, foi também estendido para três anos,
- a consulta formulada pela Diretora da Divisão de Assuntos Departamentais, através do Memo nº 237/2004/DIADE/UFSJ, de 10 de agosto de 2004,
- o Parecer nº 007/JRF/PROJU/UFSJ, de 18 de agosto de 2004, que confirma a dilatação do prazo de estágio probatório de dois para três anos,
- a Resolução nº 008, de 13 de dezembro de 1995, normatizava a avaliação de desempenho dos servidores docentes da UFSJ durante o estágio probatório, segundo os fundamentos anteriores ao da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, portanto, estimando-se o prazo de prova ou confirmação em dois anos,
- o 18º mês do estágio probatório era a época em que os Departamentos deveriam remeter o Relatório Final de Avaliação, no qual constaria o parecer conclusivo sobre a manutenção ou não do vínculo do servidor docente avaliado com a UFSJ,
- o resultado da avaliação deveria ser comunicado ao servidor docente ou para sua efetivação ou exoneração, e daí se contaria o prazo para recurso por parte do avaliado,
- a existência, neste momento, de servidores docentes na UFSJ em estágio probatório, alguns dos quais já no 18º mês do período de prova ou confirmação,
- a próxima reunião ordinária do CONSU está marcada para o dia 25 de outubro de 2004,
- a instituição se encontra em período de férias acadêmicas, inviabilizando-se uma reunião extraordinária do Conselho Universitário,
- urge informar aos servidores docentes que se encontram no 18º mês do estágio probatório sobre a dilatação do prazo de estágio
-



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 626, DE 13.09.2004.

- probatório e que somente no 30º mês acontecerá os procedimentos que fundamentarão o Relatório Final de Avaliação.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º Ficam instituídos os formulários Ficha de Avaliação de Desempenho – Período de Estágio Probatório – art. 20 da Lei 8112/90, anexo I, e Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término de Estágio Probatório, anexo II.

Art. 2º A avaliação de desempenho, em três etapas, deverá ser realizada pelo Chefe do Departamento, juntamente com o avaliado ao final do 12º, 24º e 30º mês.

§ 1º – São passíveis de avaliação os seguintes itens:

I – **assiduidade:** entendida como o comparecimento habitual e regular ao local de trabalho para desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – **disciplina:** entendida como o respeito à hierarquia, aos dispositivos legais e regulamentares e a urbanidade no relacionamento com superiores, colegas, servidores e alunos;

III – **capacidade de iniciativa:** entendida como qualidade de quem ousa, empreende, enfrentando situações, apresentando sugestões e idéias, participando por iniciativa própria do conjunto das atividades departamentais;

IV – **produtividade:** entendida como o volume de trabalho produzido nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, levando-se em conta a habilitação e o título possuído pelo docente;

V – **responsabilidade:** entendida como o empenho e a seriedade na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o zelo por equipamentos e material utilizado no desenvolvimento daquelas atividades.

§ 2º – Informações relativas aos itens I e II serão solicitadas à Divisão de Pessoal da Pró-reitoria de Administração e juntamente com as eventualmente existentes no departamento deverão ser anexadas às Fichas de Avaliação;

§ 3º – Informações relativas aos demais itens de avaliação, III, IV e V, serão de inteira responsabilidade do chefe de departamento que as obterá em entrevista com o avaliado à vista dos registros existentes no departamento e/ou relatório de atividades.



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 626, DE 13.09.2004

§ 4º – As avaliações de desempenho a que se referem o *caput* deste artigo serão transcritas nas Fichas de Avaliação de Desempenho, anexo I.

§ 5º – No 30º mês, além do disposto no parágrafo anterior, será preparado o Relatório Final de Avaliação por Término de Estágio Probatório, anexo II.

Art. 3º Ao final do 30º mês de efetivo exercício, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação solicitará ao departamento que tenha servidor docente em estágio probatório a remessa do formulário Relatório Final de Avaliação, anexo II, acompanhado das respectivas Fichas de Avaliação, anexo I, e das informações repassadas pela Divisão de Pessoal, da Pró-reitoria de Administração, e o submeterá à apreciação da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD antes de sua homologação.

§ 1º – O Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término de Estágio Probatório, anexo II, circunstanciado e fundamentado quanto aos deveres, proibições, vedações e impedimentos previstos na Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, à eficiência, disciplina e assiduidade, com parecer conclusivo sobre a manutenção ou não do vínculo do avaliado com a UFSJ, levará em consideração as avaliações de desempenho realizadas nos períodos definidos no art. 2º, à vista das fichas de avaliação e dos documentos a elas anexados, e será elaborado por comissão constituída pelo chefe de departamento e por dois professores estáveis por ele nomeados.

§ 2º – A homologação de que trata o *caput* deste artigo será realizada pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-Graduação até 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório.

§ 3º – Uma vez homologado, o resultado da avaliação será publicado em Portaria da Reitoria em todos os *campi* da UFSJ.

Art. 4º O servidor docente avaliado será formalmente cientificado pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-graduação do resultado da avaliação do qual, se desfavorável, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º – O recurso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser interposto, formalmente, pelo avaliado, em até 5 (cinco) dias consecutivos contados da data da publicação da homologação.

§ 2º – Da decisão do CONEP, caberá recurso, em última instância, ao Conselho Universitário, em até 5 (cinco) dias consecutivos após a data da divulgação do resultado da reunião daquele Conselho.



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 626, DE 13.09.2004

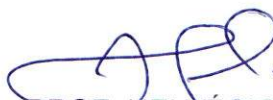
Art. 5º O servidor docente aprovado no Estágio Probatório será efetivado no Quadro Permanente de Pessoal da UFSJ através de portaria da Reitoria publicada nos *Campi* da UFSJ e no Diário Oficial da União.

Art. 6º O servidor docente não aprovado no Estágio Probatório, garantido o prazo para recurso, será exonerado do cargo, através de portaria da Reitoria publicada nos "Campi" da UFSJ e no Diário Oficial da União.

Art. 7º – A tramitação do processo de avaliação por término de estágio probatório seguirá o fluxograma (anexo III) que deverá ser apensado à sua contracapa.

Art. 8º – As avaliações de desempenho dos servidores docentes que se encontram em estágio probatório, realizadas no 6º e 18º mês em obediência ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 008, de 13 de dezembro de 1995, serão aproveitadas para fins de Relatório Final de Avaliação, anexo II, no 30º mês, nos termos dispostos pelo art. 3º, da presente portaria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 627, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001007/2004-00,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **LUCIANE TEIXEIRA PASSOS GIAROLA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, na área de MATEMÁTICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, com Especialização, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 628, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 043/2004/UFSJ/DEPEL, de 13 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **ORIANE MAGELA NETO**, lotado no Departamento de Eletricidade, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 21 a 24.09.2004.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 7 a 10.02.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001331/2004-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ANA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, na área de CONTABILIDADE E FINANÇAS, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, com Especialização, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 630, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001240/2004-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **CRISTIANO LIMA DA SILVA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas - DECIS, na área de HISTÓRIA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, com Especialização, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 631, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.301.1075.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 800,00

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.301.1075.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.800,00

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 632, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 011/2004/UFSJ/PROAD/DISEG, de 13 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ ALBINO DOS SANTOS**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 20 a 29.09.2004 e nos dias 30.09 e 01.10.2004, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares e de licença por serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme disposto no Art. 98 da Lei 9.504/1997, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

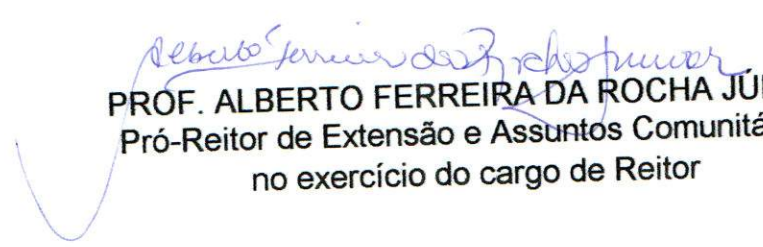
O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 23 e art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 470, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001054/2004-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **LUIZ CLEBER TAVARES DE BRITO** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, na área de FÍSICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários,
no exercício do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 634, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

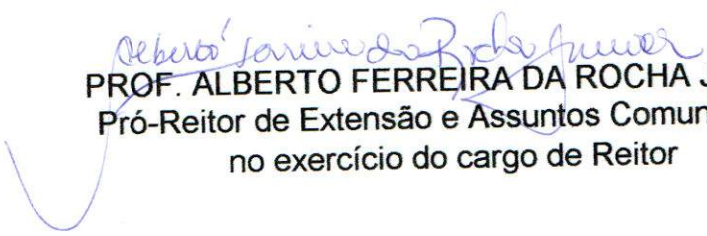
O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 23 e art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 470, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 079/2004/UFSJ/REITORIA/CPPTA, de 20 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **FÁTIMA MARIA MATINS SILVA** para responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 20.09 a 07.10.2004, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela servidora **FÁTIMA MARIA MATINS SILVA** na função de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, no período de 8 a 19.09.2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 08.09.2004, revogadas as disposições em contrário.


PROF. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários,
no exercício do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 022/2004/PROEX/DIACO/SEAPE, de 21 setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 17.09.2004, o Contrato nº 098/2004, celebrado entre **JOSÉ MARCOS COSTA**, como Bolsista de Atividade, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17.09.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando que

- a solicitação formulada pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, através do Memo nº 015/2004/PROEX/UFSJ, de 22 de setembro de 2004;
- a próxima reunião ordinária do CONEP está marcada para o dia 28 de setembro de 2004;
- a necessidade de que a Comissão de Extensão da UFSJ esteja composta para deliberar sobre os projetos apresentados pela comunidade universitária em atenção ao Edital nº 004/PROEXT 2004/SESU/MEC, de 25 de agosto de 2004,
- a necessidade de que a seleção dos projetos de extensão da UFSJ para concurso ao referido Edital ocorra até o dia 24 de setembro de 2004;
- o prazo final para o concurso de projetos de extensão ao Edital nº 004/PROEXT 2004/SESU/MEC, de 25 de agosto de 2004, é 27 de setembro de 2004;
- a Resolução nº 11/CONAC, de 04 de outubro de 2000, precisa ser modificada, devido à extinção do Centro Científico, Centro de Ensino e Conselho Científico.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 11/CONAC, de 04 de outubro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º – A Comissão de Extensão, nomeada pelo Reitor, é composta dos seguintes membros:

- a) o Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, que é seu presidente;
- b) o Diretor da Divisão de Assuntos Comunitários;



Referendada pelo <u>CONEP</u>
EM <u>20</u> / <u>10</u> / <u>2004</u>

CONTINUAÇÃO DE PORTARIA/REITORIA Nº 636, DE 22.09. 2004

- c) os professores Luiz Fernando de Carvalho, Paulo César de Abreu Leão, Ignácio César de Bulhões, Ruth Bernardes de Sant'Ana e Valéria Heloísa Kemp;
- d) o técnico-administrativo Francisco Avelino da Silva Junior; e
- e) o discente Jonas Coelho Ribeiro de Resende.

§ 2º – O mandato dos membros da Comissão de Extensão durará até que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprove novas normas para a Extensão da UFSJ.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Portarias nºs 157, de 26.03.2001, 173, de 26.03.2003 e 289, de 27.05.2003.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 637, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 15 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PQI-082/03/CAPES para o exercício de 2004:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.774,10
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 288,00
Fonte de Recursos: 0112.479997 – Convênio PQI-082/03/CAPES	

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
6.062,10	
Fonte de Recursos: 0112.479997 – Convênio PQI-082/03/CAPES	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 638, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001427/2004-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 - DOU de 12.12.1990, a vacância do cargo de professor Adjunto, nível I, doutor, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, código de vaga 0679860, ocupado até a data de 15 de setembro de 2004, por **MAURA LÚCIA MONTELLA DE CARVALHO**, matrícula nº 0712 (UFSJ), tendo em vista sua posse em outro cargo inacumulável da administração pública, em consequência de sua aprovação em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 15.09.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO nº 187/2004/UFSJ/DIADE/DCNAT, de 23 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **ANGELA MARIA GATTÁS HALLAK**, Chefe do Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 27.09 a 01.10.2004, para participar, como membro do LEMA, do Seminário de Formadores II, do Programa "Vamos cuidar do Brasil com as escolas", parceria da UEMG e o Ministério da Educação, no SESC, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 640, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO nº 187/2004/UFSJ/DIADE/DCNAT, de 23 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **WELLINGTON GARCIA CAMPOS** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 27.09 a 01.10.2004, em substituição à titular que se encontrará participando, como membro do LEMA, do Seminário de Formadores II, do Programa "Vamos cuidar do Brasil com as escolas", parceria da UEMG e o Ministério da Educação, no SESC, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 641, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001453/2004-19,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **OTACÍLIO NASCIMENTO DE SOUZA**, lotado no Setor de Serviços Gerais, da Prefeitura de *Campus*, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 24 a 28 de setembro de 2004, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 642, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO S/Nº, de 28 setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a Conselheira **VALCERES VIEIRA ROCHA E SILVA** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 643, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Ofício Nº 6919/2004/MEC/SESu/DEPEM, de 22 setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **VALÉRIA HELOISA KEMP**, lotada no Departamento das Psicologias, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para compor o Comitê Técnico Multidisciplinar junto à Secretária de Educação Superior, dentro do Programa de Apoio à Extensão Universitária Voltado para Políticas Públicas - PROEXT2004/SESu-MEC, no período de 4 a 8 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 644, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001269/2004-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **SILVANA AGOSTINI SABARIZ** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, na área de LÍNGUA INGLESA E PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 645, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001269/2004-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **SAMYRA CHAVES MONTEIRO DE PAULA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, na área de LÍNGUA INGLESA E PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 646, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 234/2004/Pró-reitoria de Pesquisa, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a acadêmica **CARLA LEILA OLIVEIRA CAMPOS** para membro do Colegiado do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 28.09.2004 a 27.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 647, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 235/2004/Pró-reitoria de Pesquisa, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **VALÉRIA HELOISA KEMP**, para integrar a Câmara de Iniciação Científica da área de Ciências Humanas e Sociais, no período de 28.09.2004 a 27.09.2006, em substituição ao professor Carlos Henrique de Souza Gerken.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 230/2004/Pró-reitoria de Pesquisa, de 22 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a contar de 21.09.2004, a professora **SUELY DA FONSECA QUINTANA**, do cargo de Coordenadora do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, da Pró-reitoria de Pesquisa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 21.09.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 649, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 230/2004/Pró-reitoria de Pesquisa, de 22 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, *pro tempore*, o professor **ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO** para o cargo de Coordenador do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, da Pró-reitoria de Pesquisa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, até que se promova a eleição para o cargo Coordenador.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor **ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO** na função de Coordenador do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, no período de 22 a 27.09.2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 22.09.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 28 de outubro de 2004, a Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nomeada pela Portaria/Reitoria nº 448, de 30.09.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 651, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001481/2004-29,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** nos termos dos artigos 215, 216, parágrafos 1º e 2º, 217, inciso I, alínea "c" e Inciso II, alínea "a", 218, todos da Lei 8.112/1990, de 11.12.1990, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, DOU de 31.12.2003, e pela Lei 10.887, de 18.06.2004, DOU de 21.06.2004, pensão vitalícia à companheira **ANA BATISTA DE JESUS**, e pensão temporária à filha **ALINE BROCCHI**, dependentes do instituidor **ANTÔNIO JOÃO DE ALBUQUERQUE BROCCHI**, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível Superior, classe "ESPECIAL", padrão "III", em virtude de seu óbito ocorrido em 20 de setembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20.09.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001474/2004-29,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria ao servidor **ROSALVO PINTO CAMARANO**, matrícula UFSJ nº 0106, ocupante do cargo de professor ASSISTENTE, nível "IV", graduado, regime de trabalho *Dedicação Exclusiva*, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, e, Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 com proventos proporcionais 20/35 (vinte, trinta e cinco) avos, acrescida das vantagens de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço público federal, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/1990, e, demais vantagens de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício do cargo.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de professor assistente, nível "IV", código de vaga 0342823, referido no artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor